

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 78/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64613.006201/2026-32

2. Descrição da necessidade

O Instituto Militar de Engenharia tem como missão formar engenheiros em diversas especialidades. Assim ocorrem, anualmente, cerimônias de colação de grau dos concludentes, que seguem as formalidades típicas das Forças Armadas e usualmente contam com a presença de diversas autoridades militares e civis. Neste cerimonial os diplomas são entregues aos concluintes dentro de canudos e a falta destes impactaria negativamente o evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
STE	Felipe Jorge Granero - Cel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Canudos para diplomas revestidos em camurça azul marinho, com frisos dourados, medindo aproximadamente 30 cm x 5 cm.

5. Levantamento de Mercado

Para a presente pesquisa, foram coletados preços disponibilizados no endereço eletrônico do “Painel de Preços”, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência a mediana dos valores obtidos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução identificada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de canudos para diplomas, com especificações padronizadas e compatíveis com as necessidades institucionais do Instituto Militar de Engenharia, visando assegurar a adequada realização das cerimônias de colação de grau.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada de 250 unidades baseia-se na média histórica de formandos dos cursos de graduação do IME nos últimos exercícios, acrescida de margem de segurança destinada à reposição e contingência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.762,50

Considerando o valor da mediana, consultado no painel de preços, de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos) por unidade, o custo estimado da contratação para 250 (duzentas e cinquenta) unidades é de R\$ 1.762,50 (mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da contratação, uma vez que entende-se que o item, objeto da aquisição, não deve ser parcelado. Parcelar a compra resultaria em custos administrativos adicionais e não traria benefícios significativos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação desta aquisição com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa aquisição está de acordo com a DFD 158/2026, alinhada com o Planejamento Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa 2024-2027 (PEO-MD 2024-2027).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantia do suprimento adequado de porta diplomas do tipo canudo. Assegurar que a aquisição do material irá possibilitar uma adequada realização da cerimônia de colação de grau dos concluintes dos cursos de graduação do IME.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente



FELIPE JORGE GRANERO

Data: 21/05/2026 15:05:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE JORGE GRANERO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 15:03:38.

Documento assinado digitalmente



SIMONE PEREIRA GONCALVES

Data: 21/05/2026 16:21:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE PEREIRA GONCALVES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente



ROBERTO NASCIMENTO ANDRADE

Data: 21/05/2026 15:10:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO NASCIMENTO ANDRADE

Membro da comissão de contratação